

## **Moção – Prorrogação de prazo para a adequação dos projetos políticos às novas Diretrizes Curriculares para formação inicial de professores**

As novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, publicadas em julho de 2015, propõem para a estrutura dos cursos uma mudança significativa, que vai além da simples adequação de carga horária.

Conforme o parágrafo 2 do artigo 17 dessa Resolução há necessidade de que a instituição formadora, em efetiva articulação com o planejamento estratégico do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, com os sistemas e as redes de ensino e com as instituições de Educação Básica, defina no seu projeto institucional as formas de desenvolvimento da formação continuada dos profissionais do magistério da Educação Básica, articulando-as às políticas de valorização a serem efetivadas pelos sistemas de ensino.

A necessidade dessa articulação e do atendimento de outros pontos importantes da Resolução nos leva ao entendimento de que o prazo estabelecido para a adequação dos projetos dos cursos não seja suficiente para a elaboração de um documento que contenha todas essas exigências e que reflita os anseios das comunidades envolvidas com a formação dos professores que ensinam Matemática.

Por essas razões, solicitamos ao Conselho Nacional de Educação e ao Ministério da Educação a prorrogação do prazo para adaptar os projetos a essa Resolução. Reiteramos que a justificativa para esta solicitação se fundamenta essencialmente no prazo curto para elaboração e adaptação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, e não se questiona o conteúdo das novas diretrizes, que, a nosso ver, representam um avanço com relação às ideias e as práticas realizadas nos cursos de formação inicial de professores que ensinam Matemática.

São Paulo, 16 de julho de 2016.  
Sociedade Brasileira de Educação Matemática (SBEM)